



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

30

## PARECER JURÍDICO Nº 050.2018

**Assunto:** Projeto de Lei nº 12.2018.

**Protocolo:** 623.2018

**Requerente:** Vereadora Janice Salvador.

**Objetivo:** *Estabelece critérios para a qualificação como organizações sociais de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam relacionadas com as áreas social, educacional, ambiental, de desenvolvimento científico e tecnológico, cultural, esportiva e de saúde.*

**Autor do PL:** Poder Executivo

**Parecer:** Desnecessidade de novo parecer jurídico

Às fls. 18/19, consta o parecer jurídico 11/2018, o qual, inclusive, balizou a emenda modificativa de fl. 20/21, de modo que é desnecessário a emissão de novo parecer jurídico.

É o parecer.

Toledo, 06 de abril de 2018.

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico

PL 012/2018  
AUTORIA: Poder Executivo

